



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital para com itens para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA e itens destinados EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 002/2022, de acordo com a **Lei nº 10.520/2002**, subsidiariamente **Lei nº 8.666/1993**, **Lei Complementar nº 123/2006**, **Lei Municipal Nº 374/2015**, **Decreto Municipal nº 072/2020** (regulamenta o pregão, na forma eletrônica), **Decreto Municipal nº 168/2013** (Regulamenta o sistema de registro de preços) e todos em suas versões atualizadas, e demais condições fixadas neste edital, vem tornar público e informar para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação para registro de preços na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, com critério de julgamento de propostas de **menor preço por item**.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 03 de agosto de 2022, às 09h00min (nove horas) HORÁRIO DE BRASÍLIA.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente certamente o **Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de material de consumo hospitalar para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde**, para concorrência livre e com exclusividade e cota reservada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e Lei Municipal nº 374/2015.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, Lei Municipal nº 374/2015, Decreto Municipal nº 072, de 01 de junho de 2020 (regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica), Decreto Municipal nº 168, de 02 de maio de 2013 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços), todos em suas versões atualizadas e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá estar credenciada no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 A licitante que deixar de assinalar o campo da **Declaração de ME/EPP** não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que estando enquadradas na condição microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que exerçam atividade no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.1.1 As empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, terão o tratamento diferenciado, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 atualizada.

4.2 Em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, **os itens 150 a 154**, desta licitação, referem-se à **cota reservada de até 25%** e serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte; e **os itens 147 a 149**, correspondem à **cota principal de 75%** e será de **concorrência livre**;

4.3 Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, **os itens 01 a 146** desta licitação, são de **participação exclusiva** para **microempresas e empresas de pequeno porte**, por estarem estimados com valor de contratação inferior a R\$ 80.000,00;

4.4 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.5 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **Termo de Referência**;

4.6 Como requisito para participação no **Pregão Eletrônico** a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **Anexo (Termo de Referência)**;

4.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.8 **Crêterios para participação:** Somente poderão participar deste **Pregão Eletrônico**, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.8.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.8.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo do **Município de Campo do Brito**, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. A licitante também é a única responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.8.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.8.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.8.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva da licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

ao Pregão Eletrônico;

4.8.6O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do **Município de Campo do Brito/SE**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.8.7A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.10 Não poderão participar deste pregão, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.9.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹;

4.9.2 Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4.9.2.1 **Ressalva:** É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.9.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.9.4 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.9.5 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.9.5.1 Para verificação das condições definidas neste item, o Pregoeiro, promoverá a consulta eletrônica junto ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS**; podendo ser substituída pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU/Certidões APF** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

4.9.6 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico sejam servidor público da Prefeitura Municipal de Campo do Brito – SE;

4.9.7 Empresas que não estejam enquadradas na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

4.11 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa da licitante.

4.12 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.13 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.14 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.15 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.16 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.17 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.18 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a “**descrição detalhada do objeto ofertado**”, incluindo **quantidade, preço e marca/modelo (conforme o sistema)**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2 As propostas cadastradas no Sistema **não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **desclassificada** pelo pregoeiro;
- 5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 5.4 A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **Portal** e as especificações constantes do **Anexo I (Termo e Referência)**, prevalecerão às últimas;
- 5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, frete, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, montagem, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.7 **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;**
- 5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.11 A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 6.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
- 6.1.2 **Marca e**;
- 6.1.3 Fabricante;
- 6.1.4 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, **o modelo/fabricante (no que aplicável)**, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, inclusive montagem;
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

- 7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **item 6.1** deste edital;
- 7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**descrição detalhada do objeto**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licita-net.com.br/>, conforme Edital;
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, **será prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com **valores unitários e totais** com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **Termo de Referência**. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no **chat mensagem** para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os **para menos** automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18 Sendo efetuado lance manifestadamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

- 7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>
- 7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens **NÃO exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, no qual:
- 7.26 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 7.26.1 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 7.26.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.26.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 7.26.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.26.5 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 7.27 O disposto no **item 7.26** somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte nos itens de ampla concorrência;
- 7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.28.1 Produzidos no País;
- 7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
- 7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro **poderá encaminhar**, pelo sistema eletrônico, **contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço**, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. O pregoeiro **solicitará à licitante melhor classificada** que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada ou assine a proposta final disponível no próprio sistema, acompanhada, **se for o caso**, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **sob pena de desclassificação**.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 26, do Decreto Municipal nº 072/2020, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Municipal nº 072/2020;
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6 O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
- 8.6.5 O Pregoeiro **poderá encaminhar**, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso**, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, **deverá negociar** com a licitante para que seja obtido preço melhor;
- 8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Os documentos de habilitação, deverão ser cadastrados previamente no sistema, no momento em que, o licitante cadastre sua proposta de preços.
- 9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
- 9.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS** ou conforme item 4.9.5.1;
- 9.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

- 9.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 9.2.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 9.2.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 9.2.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 9.2.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, **via sistema, no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação;
- 9.2.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 9.2.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários;
- 9.2.10 Os documentos com autenticação digital e as certidões expedidas através da internet terão sua veracidade verificadas por meio dos sites disponíveis para consultas;
- 9.2.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 9.2.12 O pregoeiro poderá ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas;
- 9.2.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 9.2.14 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.2.15 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando a licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.3 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1.1 Ato Constitutivo:

- 9.3.1.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- 9.3.1.1.2 **Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor**², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 9.3.1.1.3 **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

exercício, ou;

- 9.3.1.1.4 **Decreto de autorização**, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou **autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;
- 9.3.1.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- 9.3.1.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores**;

9.3.2 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 9.3.2.1 Prova de Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- 9.3.2.2 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.3.2.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de **certidão emitida pela Secretaria competente do Município**;
- 9.3.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de **certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor**;
- 9.3.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- 9.3.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), - **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/CAIXA)**;
- 9.3.2.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT** conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.3.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA/FINANCEIRA:**

- 9.3.3.1 **Certidão negativa de falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela internet, relativo ao domicílio ou sede da licitante. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

9.3.4 **DECLARAÇÕES:**

- 9.3.4.1 **Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo - **Anexo II**;
- 9.3.4.2 **Declaração do de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte**, se for o caso, conforme modelo - **Anexo III**;
- 9.3.4.3 **Declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação**; conforme modelo – **Anexo IV**.
- 9.3.5 As declarações acima podem ser substituídas pela “**Declaração Única**”, disponível na plataforma **Licitanet** no módulo “**Habilitanet**”.

9.3.6 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 9.3.6.1 Um ou mais **atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa fornecedora/ prestadora de serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário;

9.3.6.2 Comprovação da **Autorização de Funcionamento da empresa participante expedida pela ANVISA** (Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998);

9.3.6.3 **Licença Sanitária Estadual ou Municipal da respectiva sede ou domicílio do licitante** (Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998);

9.4 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item **9.3.1.1** deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o Ministério Público do Estado de Sergipe, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.9 Havendo restrição quanto à **regularidade fiscal e trabalhista** no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada;

9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 A licitante provisoriamente vencedora em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigada a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação da licitante nos remanescentes;

9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora;

9.16 Os documentos em que o prazo de validade não esteja indicado no próprio documento, em lei ou neste Edital, terão automaticamente o prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão dos mesmos.

Parágrafo Único. A documentação de natureza essencialmente cadastral (Ex. Comprovante de Inscrição de CNPJ), acaso não haja prazo determinado, no bojo do próprio documento, não se submeterá ao prazo estabelecido no *caput*.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final da licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada ou assinada via sistema, no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

- devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto licitado e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- 10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante;

11 DOS RECURSOS:

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo mínimo de **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 11.3 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta;
- 12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ARP, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- 12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;
- 13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

14 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, subscrita pelo Município, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observarão os termos do Decreto Municipal nº 168/2013, da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002, deste edital e demais normas pertinentes.

14.1.1. Integra o presente instrumento (**Anexo V**) o modelo da Ata de Registro de Preços a serem celebradas.

14.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexo V deste edital.

14.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a **Secretaria Municipal de Saúde, mediante o departamento de licitações, CONVOCARÁ** na sala de disputa na plataforma, a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

14.2.1. A licitante vencedora terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

14.2.2. Será aceita assinatura da Ata de Registro de Preços mediante certificação digital ou ainda a assinatura da Ata a ser disponibilizada na plataforma de disputa.

14.2.3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas em lei e neste Edital.

14.2.4. O pregoeiro poderá incluir na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem a fornecer os materiais com preços iguais à licitante vencedora na sequência de classificação do certame, no caso de a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, a administração poderá convocar esses licitantes para fazê-lo nas mesmas condições.

14.2.5. Não ocorrendo o previsto no item anterior é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

14.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços em até 03 (três) dias úteis na Imprensa Oficial, Site da Prefeitura e Quadro de Avisos da Prefeitura de Campo do Brito e ficará à disposição durante a sua vigência.

14.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

14.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

14.6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

14.7. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial, Sítio eletrônico oficial da Prefeitura e Quadro de Avisos da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Campo do Brito e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.8. Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

14.9. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.10. Antes de receber o pedido para fornecer e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes, que



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

14.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

14.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria demandante.

14.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, poderá ser convocado os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **Órgão Gerenciador**, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 168/2013, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. As adesões adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

15.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar o fornecimento ou a ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

16. DO ACOMPANHAMENTO

16.1. A execução do fornecimento do objeto será fiscalizada por servidor designado, com autoridade para exercer, em nome da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do objeto licitado.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, a Administração irá designar um servidor público pertencente ao Fundo Municipal de Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhadas das certidões negativas, no protocolo da SE-FIN (Secretaria de Finanças) devendo esta ser apresentada, com o atesto do fiscal da ata, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação:

- a) Nota fiscal;
- b) Ordem de Fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Saúde;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Débitos Trabalhistas.

- 18.2. Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no Fundo Municipal de Saúde, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal da ata serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores.
- 18.3. O pagamento das obrigações relativas ao presente fornecimento deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- 18.4. No ato do pagamento, a contratante efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os produtos fornecidos. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada/fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo Único: O prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento das notas fiscais, que trata o **item 18.1** deste edital, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal no setor financeiro da contratada, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art.63 da Lei nº 4.320/1964.

19 DA ENTREGA DO ITEM

- 19.1 O Item deverá ser entregue em até 10 dias corridos contados após a Emissão da Ordem do Fornecedor.
- 19.2 **Local de entrega:** O item deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, no Endereço: Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE, salvo se houver outra indicação na ordem de fornecimento.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Campo do Brito/SE, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor da ordem de fornecimento e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:

- 20.1.1 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 20.1.2 Não manter a proposta;
- 20.1.3 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 20.1.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

20.3 À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o(s) valor(es) da(s) ordem(ns) de fornecimento(s) não atendidas, por ocorrência, limitada a 2% (dois por cento) deste;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o sobre o(s) valor(es) da(s) ordem(ns) de fornecimento(s) não atendidas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão;
- c. 10% (dez por cento) sobre o(s) valor(es) da(s) ordem(ns) de fornecimento(s) não atendidas, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do fornecimento ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 21.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 22.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, tomada às devidas cautelas de emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento prévios a cada necessidade de fornecimento, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constarão nas respectivas Notas de Empenhos.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 23.1.1** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 23.1.2** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

23.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

23.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na **Prefeitura Municipal de Campo do Brito**;

23.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

23.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.8 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.campo.dobrito.se.gov.br>, e www.licitanet.com.br;

23.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

23.10 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

23.11 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

23.12 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

23.13 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

23.14 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante;

23.15 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.campodobrito.se.gov.br>;

23.16 A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

23.17 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Campo do Brito/SE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

23.18 O Município de Campo do Brito poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

23.19 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Campo do Brito/SE;

23.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.20.1 ANEXO I – Termo de Referência;

23.20.2 ANEXO II - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

23.20.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

23.20.4 ANEXO IV – Declaração Referente à Habilitação;

23.20.5 ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.20.6 ANEXO VI – Modelo de Proposta de Preços; e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

23.20.7 ANEXO VII – Modelo de Ordem de Fornecimento (poderá ser usada as emitidas por sistema usado pela administração).

Campo do Brito/SE, 20 de julho de 2022.

BRUNO VASCONCELLOS DE LUCENA
PREGOEIRO
PORTARIA N° 002/2022



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de material de consumo hospitalar para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde.

1.0 - OBJETIVO:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a futura contratação de empresas especializadas para eventual e futura aquisição parcelada de material de consumo hospitalar para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

2.1 A realização de processo de licitação para a futura aquisição de **materiais de consumo tipo material hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE**, na forma do art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002, se justifica pelas seguintes razões:

2.1.1 A aquisição de material de consumo hospitalar objetiva suprir as demandas oriundas da execução de atividades rotineiras de atendimento dos usuários do sistema de saúde nas unidades básicas municipais;

2.1.2 Considerando que os atendimentos nas unidades básicas de saúde são constantes, as demandas por materiais dessa natureza se fazem necessária, refletindo o compromisso na oferta de políticas públicas que atendam às necessidades da população.

2.1.3 Apresenta-se como um desafio na reconstrução das políticas de saúde, ao valorizar o cuidado como prática humana e ao voltar-se para a prestação de serviços às pessoas em situação de fragilidade e vulnerabilidade social;

2.1.4 O objetivo é dotar os Estabelecimentos de Saúde, de materiais que sejam capazes de auxiliar as equipes de saúde envolvidas em prestar o suporte adequado ao atendimento da população, garantindo continuidade e eficácia do atendimento da equipe de saúde do local, uma vez que, a falta desses materiais poderá causar danos irreparáveis à saúde da população, uma vez que sem tais materiais seria impossível garantir o acesso da população aos serviços ofertados neste estabelecimento.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 - A licitação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006. Lei Municipal nº 3374/2015, Decreto Municipal nº 072/2020, Decreto Municipal nº 168/2013 todos em suas versões atualizadas e legislação posteriores.

4.0 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer até a vigência da ata de forma parcelada, mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

4.2. Os materiais serão entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, no Endereço: Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE – salvo se outro for indicado na ordem de fornecimento, devidamente acompanhados da Nota Fiscal / Fatura, atendendo as exigências abaixo:

- a) O seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art. 73, II, a e b, da Lei 8.666/93.
- b) O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos neste termo, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.
- c) No caso de produto reprovado no momento do recebimento, o fornecedor terá a obrigação de substituir o produto em **até 03 (três) dias corridos**.
- d) À Secretaria Municipal de Saúde caberá o direito de recusar o material caso o mesmo não atenda as exigências registrada neste termo, possuam lacre com sinais de alteração, violação, ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

- e) Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis contados** da emissão/recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;
- e.1) A ordem de fornecimento será encaminhada mediante envio de correio eletrônico (e-mail);
- f) O fornecedor deverá manter durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas, principalmente quanto às exigências previstas.
- g) O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante;
- h) No fornecimento o fornecedor se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- i) O fornecedor será responsável por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução;
- j) Em caso de falta dos materiais objeto deste termo, responsabilizar-se, na forma da Lei, pelo inadimplemento, ficando o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade;
- k) A execução deste fornecimento será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Competente, desta Secretaria.

5.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. Ordem de Fornecimento e Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

5.1.2. Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS;

5.1.3. Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários.

5.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Fundo Municipal de Saúde do Brito/SE efetuará o pagamento das faturas em até 30(trinta) dias corridos da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

5.3. Os pagamentos serão efetuados com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

5.4 - O pagamento das obrigações relativas ao presente termo deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

6.0 – ESPECIFICAÇÕES / MÉDIA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA MODELO LISO BRANCO SEM SABOR , embalagem individual Ideal para facilitar o exame da boca, garganta e órgãos circunvizinhos. Características do produto: O Abaixador de língua é embalado individualmente em filme plástico transparente e colocado em pacotes plásticos com dados do produto, confeccionado em plástico branco, sem aroma e sem sabor; feito em plástico atóxico com certificações que garantem a eficácia e segurança de uso sem conter látex; descartável. Dimensões: 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura aproximadamente. PACOTE COM 100 UNIDADES	200	pacotes	11,20	2.239,00
2	Água destilada para autoclave, não injetável, não estéril e quimicamente pura. Apresentação: Frasco com 5 litros.	90	galões	17,71	1.593,45
3	Água destilada, estéril, quimicamente pura usada para medicação endovenosa. Apresentação: Ampola com 5 ml.	1.200	unidades	0,77	918,00
4	Água destilada, estéril, quimicamente pura usada para medicação endovenosa. Apresentação: Ampola com 10 ml.	1.600	unidades	1,13	1.800,00
5	Água destilada, estéril, quimicamente pura usada para medicação endovenosa. Apresentação: Ampola com 20 ml.	600	unidades	1,26	756,00
6	Agulha hipodérmica descartável com Cânula em aço inoxidável, tamanho 20mmx0,55mm, atóxica e epirogênica. Bisel trifacetado, padrão universal	50	caixas	20,77	1.038,25



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

	de cores do canhão e embaladas individualmente esterilizadas por óxido de etileno apresentação: Caixa com 100 unidades.				
7	Agulha hipodérmica descartável com Cânula em aço inoxidável, tamanho 30mmx8mm, atóxica e epirogênica. Bisel trifacetado, padrão universal de cores do canhão e embaladas individualmente esterilizadas por óxido de etileno apresentação: Caixa com 100 unidades.	150	caixas	23,09	3.462,75
8	Agulha hipodérmica descartável hipodérmica descartável com Cânula em aço inoxidável, tamanho 25mmx7mm, atóxica e epirogênica. Bisel trifacetado, padrão universal de cores do canhão e embaladas individualmente esterilizadas por óxido de etileno apresentação: Caixa com 100 unidades.	120	caixas	22,68	2.721,60
9	Agulha hipodérmica descartável hipodérmica descartável com Cânula em aço inoxidável, tamanho 0,6mmx25mm, atóxica e epirogênica. Bisel trifacetado, padrão universal de cores do canhão e embaladas individualmente esterilizadas por óxido de etileno apresentação: Caixa com 100 unidades.	50	caixas	20,95	1.047,50
10	Agulha hipodérmica descartável, com Cânula em aço inoxidável, tamanho 13mmx4,5mm, atóxica e epirogênica. Bisel trifacetado, padrão universal de cores do canhão e embaladas individualmente esterilizadas por óxido de etileno apresentação: Caixa com 100 unidades.	100	caixas	26,26	2.625,50
11	Álcool etílico hidratado a 70%, incolor, Pronto para usar (sem diluir), uso Hospitalar, para desinfecção de Superfícies fixas, em embalagem em Frasco opaco ou transparente, Contendo LITRO, com tampa rosqueável, Com lacre inviolável; com dados de Identificação e procedência.	2.500	litros	10,44	26.087,50
12	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico Mínimo de 99,5`GL. EMBALAGEM DE 1 LITRO	200	litros	12,09	2.418,00
13	Almotolia confeccionada em Polietileno, graduado em Alto Relevo,- Capacidade 125ml e Cor âmbar bico reto	200	unidades	3,94	788,00
14	Almotolia confeccionada em Polietileno, graduado em Alto Relevo,- Capacidade 250ml e Cor âmbar bico reto	300	unidades	4,28	1.282,50
15	Almotolia confeccionada em Polietileno, graduado em Alto Relevo,- Capacidade 500ml e Cor âmbar bico reto transparente.	300	unidades	6,87	2.059,50
16	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em polipropileno, com três lâminas de aço inox, sem rebarbas, e sem sinais de oxidação.	800	unidades	1,52	1.216,00
17	Atadura de crepom TAM. 15 cm x 4,5 m, 100% algodão elástica, com 13 fios com torção dos fios de excelente qualidade. Pacote com 12 UND.	2.500	pacotes	9,55	23.875,00
18	Atadura de crepom TAM. 20 cm x 4,5 m, 100% algodão elástica, com 13 fios com torção dos fios de excelente qualidade, pacote com 12 UND.	1.200	pacotes	14,08	16.896,00
19	Cânula de Guedel fabricada PVC flexível, polipropileno (inserto), livre de Látex, formato anatômico, maior conforto ao paciente extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido permite o cesso ao cateter de sucção e previne a mordedura da língua e a obstrução do trato respiratório. Nº 0 (45,0 mm). Comprimento: N ° 0 (06 Cm), embalagem com 1 (uma) unidade.	10	unidades	5,40	53,95
20	Cânula de Guedel fabricada PVC flexível, polipropileno (inserto), livre de Látex, formato anatômico, maior conforto ao paciente extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido permite o cesso ao cateter de sucção e previne a mordedura da língua e a obstrução do trato respiratório. Nº 1 (55,0 mm). Comprimento: N ° 1 (07 Cm), embalagem com 1 (uma) unidade.	10	unidades	8,21	82,05
21	Cânula de Guedel fabricada PVC flexível, polipropileno (inserto), livre de Látex, formato anatômico, maior conforto ao paciente extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido permite o cesso ao cateter de sucção e previne a mordedura da língua e a obstrução do trato respiratório. Nº 2 (65,0 mm). Comprimento: N ° 2 (08 Cm), embalagem com 1 (uma) unidade.	10	unidades	7,20	72,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

22	Cânula de Guedel fabricada PVC flexível, polipropileno (inserto), livre de Látex, formato anatômico, maior conforto ao paciente extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido permite o cesso ao cateter de sucção e previne a mordedura da língua e a obstrução do trato respiratório. Nº 3 (80,0 mm). Comprimento: N ° 3 (09,5 Cm), embalagem com 1 (uma) unidade.	10	unidades	5,15	51,50
23	Cânula de Guedel fabricada PVC flexível, polipropileno (inserto), livre de Látex, formato anatômico, maior conforto ao paciente extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido permite o cesso ao cateter de sucção e previne a mordedura da língua e a obstrução do trato respiratório. Nº 4 (105,0 mm). Comprimento: N ° 12 (06 Cm): embalagem com 1 (uma) unidade.	10	unidades	7,18	71,80
24	Cânula de Guedel fabricada PVC flexível, polipropileno (inserto), livre de Látex, formato anatômico, maior conforto ao paciente extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido permite o cesso ao cateter de sucção e previne a mordedura da língua e a obstrução do trato respiratório. Nº 5 (110,0 mm). Comprimento: N ° 12,5 (06 Cm), embalagem com 1 (uma) unidade.	10	unidades	6,95	69,50
25	Cateter periférico tipo gelco n° 18 de uso único, descartável confeccionado em teflon, radiopaco, constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado, siliconada, flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro estrias. Embalagem com 1 (uma) unidade.	600	unidades	2,29	1.371,00
26	Cateter periférico tipo gelco n° 20 de uso único, descartável confeccionado em teflon, radiopaco, constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado, siliconada, flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro estrias. Calibre 30mm, comprimento: 1,1cm. Embalagem com 1 (uma) unidade.	1.000	unidades	2,37	2.365,00
27	Cateter periférico tipo gelco n°22 de uso único, descartável confeccionado em teflon, radiopaco, constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado, siliconada, flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro estrias. Calibre 0,8mm, comprimento: 2,5cm. Embalagem com 1 (uma) unidade.	1.500	unidades	2,14	3.202,50
28	Cateter periférico tipo gelco n°24 de uso único, descartável confeccionado em teflon, radiopaco, constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e tri facetado, siliconada, flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro estrias. Calibre 0,8mm, comprimento: 1,9cm. Embalagem com 1 (uma) unidade.	1.500	unidades	3,18	4.762,50
29	Clorexidina Degermante 2%- Digluconato de Clorexidina em concentração 2%, apresentação: Frasco com 100ml.	900	unidades	5,59	5.031,00
30	Clorexidina em solução alcoólica de Digluconato de Clorexidina 0,2% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos. Frasco com 100ml.	800	unidades	6,58	5.264,00
31	Clorexidina em solução aquosa de Digluconato de Clorexidina 0,2% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos. Frasco com 100ml.	900	unidades	7,56	6.804,00
32	Colar Cervical tamanho G. Utilizado na imobilização de pacientes que sofreram algum tipo de trauma abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca em polietileno de alta densidade, revestido em EVA. Composição: Polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon, não estéril.	3	unidades	44,71	134,12



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

33	Colar Cervical tamanho M. Utilizado na imobilização de pacientes que sofreram algum tipo de trauma abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca em polietileno de alta densidade, revestido em EVA. Composição: Polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon, não estéril .	3	unidades	39,80	119,39
34	Colar Cervical tamanho P. Utilizado na imobilização de pacientes que sofreram algum tipo de trauma abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca em polietileno de alta densidade, revestido em EVA. Composição: Polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon, não estéril.	3	unidades	34,41	103,23
35	Coletor de urina 2 litros adulto tipo saco, fabricado em PEBD transparente com cordão de PP para fechar e pendurar em suporte apropriado, tamanho único (27cm x 21cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml. Produto médico-hospitalar de uso único, não estéril, atóxico e descartável. Contém campo para preenchimento e identificação de pacientes. Produto pronto para uso. Embalado em embalagem plástica. Destinado à drenagem e coleta de urina de pacientes adultos em sistema aberto, quando se requer um controle aproximado na diurese do mesmo. Pacote com 100 unidades.	100	pacotes	62,62	6.262,00
36	Coletor de urina sistema fechado, Capacidade 2000ml, graduado a cada 100ml, fabricado em PVC pneumático especial, sistema fechado, válvula dupla (patenteada) antirreflexo, mangueira de PVC atóxico especial, campos de travamento superior, conector na parte superior dotado de ponto lateral para retirada de amostra, alça plástica para transporte ou fixação no leito, alça de fixação do tubo de drenagem. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Embalagem com 1 (uma) unidade.	1.500	unidades	9,61	14.415,00
37	Coletor para material perfuro-cortante, 13 L - em papelão couro, resistente a perfurações em qualquer ponto de sua superfície interna - impermeável - em formato quadrado - tampa que assegure fechamento eficiente - alças resistentes que permitam transporte seguro - apresentar externamente símbolo de material contaminado - embalagem individual, deverá conter dados de procedência, identificação, lote, validade e estar dentro da NBR 13.843.	700	unidades	12,33	8.631,00
38	Coletor para material perfuro-cortante, 7 L - em papelão couro, resistente a perfurações em qualquer ponto de sua superfície interna - impermeável - em formato quadrado - tampa que assegure fechamento eficiente - alças resistentes que permitam transporte seguro - apresentar externamente símbolo de material contaminado - embalagem individual, deverá conter dados de procedência, identificação, lote, validade e estar dentro da NBR 13.843	700	unidades	11,06	7.742,00
39	Compressas de gaze estéril em 100% algodão hidrófilo embaladas em papel grau cirúrgico por óxido de etileno alto grau de absorção; - Isentas de impurezas; - Suas dobras são feitas para dentro, evitando desfiamento e soltura de fios. ** Especificações Técnicas: - 8 camadas e 5 dobras; - Dimensões: Fechada - 7,5 cm x 7,5 cm; Aberta: 30 cm x 15 cm; - Densidade: 11 fios por cm ² ; - Cor: branca. Embalagem com 1 (uma) unidade.	1.000	unidades	14,28	14.275,00
40	Rolo de algodão hidrófilo, com maior poder de absorção de substâncias e com menos fiapos; confeccionados em fibras 100% algodão, apresentação: pacote com 500 g	500	pacotes	23,86	11.927,50
41	Equipo para soro micro gotas, estéril, com câmara gotejadora em macro gotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 1 (uma) unidade.	2.000	unidades	5,72	11.430,00
42	Equipo para soro macro gotas, estéril, com câmara gotejadora em macro gotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	2.500	unidades	5,44	13.600,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

43	Esfigmomanômetro com braçadeira com manguito de PVC para medição de pressão arterial, acompanhado com estojo para viagem- ADULTO	120	unidades	189,41	22.729,20
44	Esfigmomanômetro com braçadeira com manguito de PVC para medição de pressão arterial, acompanhado com estojo para viagem- INFANTIL	25	unidades	146,93	3.673,13
45	Esparadrapo impermeável med. 10 cm de larg. X 4,5 m de comp. cor branco, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, com camada adesiva de boa aderência, natural e verniz impermeabilizante, acabamento nas bordas laterais, isento de substância alérgica. Embalagem com 1 (uma) unidade.	1.600	unidades	15,04	24.056,00
46	Espéculo vaginal grande estéril, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas traumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Embalagem individual.	800	unidades	7,85	6.280,00
47	Especulo vaginal médio estéril, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas à traumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Embalagem individual	1.700	unidades	4,01	6.808,50
48	Espéculo vaginal pequeno estéril, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas traumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Embalagem individual.	1.800	unidades	4,15	7.470,00
49	Estetoscópio com olivas macias e confortáveis ajustam-se perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico, molas internas ajustáveis, anel e diafragma com auscultador de aço inoxidável. Apresentação:Cada embalagem contém um Estetoscópio- ADULTO	50	unidades	42,00	2.100,00
50	Estetoscópio com olivas macias e confortáveis ajustam-se perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico, molas internas ajustáveis, anel e diafragma com auscultador de aço inoxidável. Apresentação:Cada embalagem contém um Estetoscópio- INFANTIL	20	unidades	43,18	863,60
51	Éter comercial composição: Solução Éter: Éter etílico 50% e Álcool 96° 50%, apresentação: frasco com 1000ml.	10	unidades	38,90	389,00
52	Extensor multivias: Equipos 2 vias com Clamp têm como função duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (equipos, extensores) ao acesso venoso (Escalpe, Cateter, Agulha). Dispositivo multiplicador de acesso MACROGOTAS venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. Tampa Características Gerais: Extensão dupla em PVC/cristal; Clamp em cores diferentes; - Conector Luer Fêmea 2 VIAS Etileno, fabricado com rosqueável; Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso. Registro Anvisa, Estéril- Esterilizado a Óxido de em PVC flexível .Tubo de 18cm, Conector tipo Luer Slip universal, Pinça Roleta e Corta-Fluxo, Câmara gotejadora flexível, Atóxico e Apirogênico. Descartável e de uso único. Embalagem com 1 (uma) unidade.	800	unidades	5,31	4.244,00
53	Fio de sutura nylon 2.0 monofilamentoso com agulha em aço inoxidável – fio incolor com 45 cm de comprimento –agulha com comprimento de 2,4cm e curvatura de 3/8 e tipo cortante. Embalados individualmente e esterilizados com oxido de etileno. Com registro ANVISA. Caixa c/24	13	caixas	59,91	778,83
54	Fio de sutura nylon 3.0 monofilamentoso com agulha em aço inoxidável – fio incolor com 45 cm de comprimento –agulha com comprimento de 2,4cm e curvatura de 3/8 e tipo cortante. Embalados individualmente e esterilizados com oxido de etileno. Com registro ANVISA. Caixa c/24	13	caixas	56,30	731,90
55	Fio de sutura nylon 4.0 monofilamentoso com agulha em aço inoxidável – fio incolor com 45 cm de comprimento –agulha com comprimento de 2,4cm e curvatura de 3/8 e tipo cortante. Embalados individualmente e esterilizados com oxido de etileno. Com registro ANVISA. Caixa c/24	13	caixas	53,05	689,65
56	Fio de sutura nylon 5.0 monofilamentoso com agulha em aço inoxidável – fio incolor com 45 cm de comprimento –agulha com comprimento de 2,4cm e curvatura de 3/8 e tipo cortante. Embalados individualmente e esterilizados com oxido de etileno. Com registro ANVISA. Caixa c/24	13	caixas	59,21	769,73



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

57	Fio guia (mandril) para intubação com botão adulto Guia de intubação (Mandril tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): - Modelo Adulto: Ø 3,2 x 420,0mm. ref - 700Q 01-Botão em Termoplástico Resistente. 01 -Parafuso de Regulagem em Latão niquelado. Fácil limpeza Unidade.	5	unidades	243,51	1.217,55
58	Fio guia (mandril) para intubação infantil com botão Guia de intubação (Mandril tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): - Modelo Pediátrico (Infantil): Ø 2,0 x 300,0mm. ref -700p 01 - Botão em Termoplástico Resistente. 01 - Parafuso de Regulagem em Latão niquelado, fácil limpeza. Unidade	5	unidades	124,75	623,73
59	Fita Micropore, adesiva microporosa, branca, confeccionada em não tecido microporoso, medindo 2,5 cm de largura por 10 m, com adesivo à base de polímero acrílico uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolada de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Unidade: Rolo	1.000	rolos	7,56	7.560,00
60	Fita Micropore, adesiva microporosa, branca, confeccionada em não tecido microporoso, medindo 10 cm de larg. X 4,5 m , com adesivo à base de polímero acrílico uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolada de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote.	500	rolos	12,17	6.085,00
61	Frasco Coletor Universal, não estéril, com capacidade de 80ml cada, com tampa tipo rosca, resistente, copo de plástico leitoso que não possibilite a visualização da amostra colhida. Embalagem individual.	4.000	unidades	0,73	2.920,00
62	Gaze rolo 91x91cm, 8 dobras não estéril com 11 fios especificação na embalagem.	200	rolos	79,62	15.923,00
63	Gel para ultrassonografia, incolor, pH neutro, inodoro, composto de celulose neutra pura, água destilada, isento de gordura, sujidade acondicionado em galão de 05 L	15	galões	46,87	703,05
64	Kit ginecológico não estéril composto por: - 1 escova cervical; - 1 espátula de Ayres em plástico.	8.000	kits	8,86	70.840,00
65	Kit medidor de glicose no sangue G.TECH Free Lite, contendo um medidor de glicose G> TECH Free Lite, 01 bateria, um manual de instruções para leitura das tiras reagentes para determinação dos níveis de glicemia sanguínea.	400	kits	78,63	31.450,00
66	Lâmina de bisturi - n. 15, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio, curvado em sua ponta, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica, hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina. Caixa com 100 unidades	15	caixas	131,66	1.974,90
67	Lâmina de bisturi - n. 21, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio, curvado em sua ponta, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica, hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina. Caixa com 100 unidades	15	caixas	84,99	1.274,78
68	Lâmina fosca para microscopia 26.0x76.0mm, espessura=1.0 a 1.2, apresentação cx./50 unidades	500	caixas	15,72	7.860,00
69	Lanceta com espessura ultra fina com ponta triangular para punção indolor. Caixa com 100 unidades.	1.000	caixas	32,50	32.500,00
70	Lençol Descartável de Papel em Rolo - 100% Fibras Naturais - 500cm x70cm.	1.500	caixas	15,48	23.220,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

71	Máscara Elástico Branca Caixa com 50 Unidades- Eficiência de filtragem bacteriana (EFB) maior que 95% - Tripla camada com filtro.- Tiras super resistentes com 40 cm de comprimento.- Clips nasal de alumínio com 14 cm de comprimento.	3.000	caixas	24,56	73.680,00
72	Máscara para nebulização TAM infantil (kit)	20	kits	14,44	288,80
73	Máscara para nebulização TAM adulto (kit)	20	kits	12,68	253,50
74	Papel Grau Cirúrgico rolo nº 100mmx100 m, formado Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme. Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Rolo com 100 metros de comprimento.	200	rolos	77,92	15.583,00
75	Papel grau Cirúrgico rolo nº 150mmx100m, formado por Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme. Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Rolo com 100 metros de comprimento.	130	rolos	148,26	19.273,80
76	Papel grau Cirúrgico rolo nº 250mmx100m, formado por Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme. Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Rolo com 100 metros de comprimento.	50	rolos	201,40	10.069,75
77	Par luva cirúrgica estéril tamanho 7,0 em látex 100% natural, pulverizada com pó bio-absorvível Superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável bainhas reforçadas e resistentes, com tensão de ruptura mínima Embalagem tipo wallet, indicando a mão direita e esquerda atóxica, esterilizada por óxido de zinco.	400	pares	3,93	1.570,00
78	Par luva cirúrgica estéril tamanho 7,5 em látex 100% natural, pulverizada com pó bio-absorvível Superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável bainhas reforçadas e resistentes, com tensão de ruptura mínima Embalagem tipo wallet, indicando a mão direita e esquerda atóxica, esterilizada por óxido de zinco.	400	pares	4,44	1.776,00
79	Par luva cirúrgica estéril tamanho 8,0 em látex 100% natural, pulverizada com pó bio-absorvível Superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável bainhas reforçadas e resistentes, com tensão de ruptura mínima Embalagem tipo wallet, indicando a mão direita e esquerda atóxica, esterilizada por óxido de zinco.	200	pares	4,54	908,00
80	Protetor solar FPS 60. Proteção contra raios uva e uvb, com resistência a água, frascos com 120 ml.	900	unidades	26,96	24.264,00
81	PVPI tópico a 10%, princípio Ativo: Polivinilpirolidona Iodo, Antisséptico de amplo espectro para pele e mucosa. Apresentação: Frasco com 100ml.	200	unidades	9,01	1.801,00
82	Reanimador manual (ambu) Bolsa de silicone de parede dupla; totalmente autolavável; Válvulas unidirecionais que evitam re-inalação; Tubo acumulador de oxigênio, até 100% Acondicionado em sacola plástica para transporte Máscara de silicone, formato redondo: Tam. adulto.	5	unidades	242,72	1.213,60
83	Reanimador manual (ambu) Bolsa de silicone de parede dupla; totalmente autolavável; Válvulas unidirecionais que evitam re-inalação; Tubo acumulador de oxigênio, até 100% Acondicionado em sacola plástica para transporte Máscara de silicone, formato redondo: Tam. Infantil.	5	unidades	270,16	1.350,80
84	Saco Branco leitoso para armazenar material biológico, capacidade para 100 L, pacote com 100 unidades.	80	pacotes	81,39	6.510,80
85	Saco Branco leitoso para armazenar material biológico, capacidade para 50 L, pacote com 100 unidades.	50	pacotes	52,45	2.622,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

86	Scalp n° 19 - Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - Conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multivias, torneira ao sistema circulatório venoso. - Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Composição básica: - Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - Tubo em PVC distal; - Asa em PVC flexível colorido; agulha tri facetada em inox siliconada; embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno. Caixa com 100 unidades	15	caixas	59,23	888,45
87	Scalp n° 21- Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - Conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multivias, torneira ao sistema circulatório venoso. - Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Composição básica: - Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - Tubo em PVC distal; - Asa em PVC flexível colorido; agulha tri facetada em inox siliconada; embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno. Caixa com 100 unidades	15	caixas	36,33	544,95
88	Scalp n° 23 - Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - Conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multivias, torneira ao sistema circulatório venoso. - Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Composição básica: - Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - Tubo em PVC distal; - Asa em PVC flexível colorido; agulha tri facetada em inox siliconada; embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno. Caixa com 100 unidades	20	caixas	35,76	715,20
89	Scalp n° 25- Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - Conecta o dispositivo de infusão parenteral-equipos, extensor, multivias, torneira ao sistema circulatório venoso. - Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Composição básica: - Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - Tubo em PVC distal; - Asa em PVC flexível colorido; agulha tri facetada em inox siliconada; embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno. Caixa com 100 unidades	10	caixas	48,23	482,25
90	Seringa Descartável 10ml com bico com Agulha 30mmx7mm, feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalagem individual em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura; Possui bico especial tipo "slip" de fácil encaixe com agulhas; esterilizada por óxido de etileno. Embalagem c/ 1 unidade	6.000	unidades	1,18	7.050,00
91	Seringa Descartável 1ml com Agulha 13mm x 4,5mm, feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalagem em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura; esterilizada por óxido de etileno. Embalagem c/ 1 unidade	80.000	unidades	0,63	50.400,00
92	Seringa Descartável 20ml com bico e com Agulha 30mmx7mm, feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalagem em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura; Com bico de fácil encaixe e com agulhas; esterilizada por óxido de etileno. Embalagem c/ 1 unidade	10.000	unidades	1,59	15.900,00
93	Seringa Descartável 3ml com bico e com Agulha 25mmx7mm, feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalagem em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura; Possui bico especial tipo "slip" de fácil encaixe com agulhas; esterilizada por óxido de etileno. Embalagem c/ 1 unidade	13.000	unidades	1,03	13.390,00
94	Seringa Descartável 5ml com bico e com Agulha 30mmx7mm, feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalagem em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura; Possui bico especial tipo "slip" de fácil encaixe com agulhas; esterilizada por óxido de etileno.	13.000	unidades	0,59	7.605,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

95	Solução de cloreto de sódio a 0,9% (soro fisiológico) injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparentes em sistema fechado de 100 ml. Apresentação unidades.	6.000	unidades	8,85	53.070,00
96	Solução de cloreto de sódio a 0,9% (soro fisiológico) injetável e sem conservantes. Acondicionado em ampolas com 10mL, plásticos transparente, uso intravenoso e individualizado. Apresentação unidades.	1.200	unidades	3,89	4.662,00
97	Solução de cloreto de sódio a 0,9% (soro fisiológico) injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparentes em sistema fechado de 250 ml. Apresentação unidades.	4.500	unidades	8,19	36.832,50
98	Solução de cloreto de sódio a 0,9%(soro fisiológico) injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparentes em sistema fechado com 500 ml. Apresentação: unidades.	5.000	unidades	11,62	58.075,00
99	Solução de glicose 25% 10 ml. Apresentação unidade.	600	unidades	0,95	570,00
100	Solução de glicose 50% 10 ml. Apresentação unidade.	600	unidades	1,21	723,00
101	Solução glicosada 5% 500 ml. Apresentação unidade.	700	unidades	10,10	7.066,50
102	Sonda de aspiração traqueal(sonda de alívio), especificações: Produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. com conector e tampa ou somente válvula.	100	unidades	36,85	3.684,50
103	Sonda de foley n° 14, dispositivo constituído por tubo de Ruschelit, transparente, com funil, siliconizada, isentas de látex;ponta cilíndrica ou tiemann, sólida, colorida de acordo com código de cores Charrière, 2 orifícios laterais alternados, com 40 cm de comprimento.	500	unidades	5,86	2.930,00
104	Sonda de foley n° 18, dispositivo constituído por tubo de Ruschelit, transparente, com funil, siliconizada, isentas de látex;ponta cilíndrica ou tiemann, sólida, colorida de acordo com código de cores Charrière, 2 orifícios laterais alternados, com 40 cm de comprimento.	500	unidades	6,83	3.415,00
105	Sonda de foley n° 20, dispositivo constituído por tubo de Ruschelit, transparente, com funil, siliconizada, isentas de látex;ponta cilíndrica ou tiemann, sólida, colorida de acordo com código de cores Charrière, 2 orifícios laterais alternados, com 40 cm de comprimento.	500	unidades	5,96	2.977,50
106	Sonda de foley n° 24, dispositivo constituído por tubo de Ruschelit, transparente, com funil, siliconizada, isentas de látex;ponta cilíndrica ou tiemann, sólida, colorida de acordo com código de cores Charrière, 3 orifícios laterais alternados, com 40 cm de comprimento.	500	unidades	6,23	3.112,50
107	Sonda de foley n° 22, dispositivo constituído por tubo de Ruschelit, transparente, com funil, siliconizada, isentas de látex;ponta cilíndrica ou tiemann, sólida, colorida de acordo com código de cores Charrière, 2 orifícios laterais alternados, com 40 cm de comprimento.	500	unidades	6,39	3.192,50
108	Sonda de Foley n° 12, dispositivo constituído por tubo de Ruschelit, transparente, com funil, siliconada, isentas de látex;ponta cilíndrica ou tiemann, sólida, colorida de acordo com código de cores Charrière, 2 orifícios laterais alternados, com 40 cm de comprimento.	700	unidades	5,34	3.734,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

109	Sonda de Foley nº 16, dispositivo constituído por tubo de Ruschelit, transparente, com funil, siliconizada, isentas de látex;ponta cilíndrica ou tiemann, sólida, colorida de acordo com código de cores Charrière, 2 orifícios laterais alternados, com 40 cm de comprimento.	600	unidades	5,41	3.243,00
110	Sonda Nasogástrica longa N° 20 (24340) - Sonda plástica, transparente, siliconizada, com 6,7mm de diâmetro, medindo entre 100cm a 120cm, com um orifício na ponta e quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Unidade	50	unidades	5,26	263,00
111	Sonda Nasogástrica longa N° 04 (22364) - Sonda plástica, transparente, siliconada, com 1,35mm de diâmetro, medindo entre 100cm a 120cm, com um orifício na ponta e quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Unidade.	50	unidades	6,10	305,00
112	Sonda Nasogástrica longa N° 08 (22380) - Sonda plástica, transparente, siliconizada, com 2,7mm de diâmetro, medindo entre 100cm a 120cm, com um orifício na ponta e quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Unidade.	50	unidades	6,11	305,50
113	Sonda Nasogástrica longa N° 10 (22399) - Sonda plástica, transparente, siliconada, com 3,3mm de diâmetro, medindo entre 100cm a 120cm, com um orifício na ponta e quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Unidade.	50	unidades	9,64	481,75
114	Sonda Nasogástrica longa N° 12 (24324) - Sonda plástica, transparente, siliconizada, com 4,0mm de diâmetro, medindo entre 100cm a 120cm, com um orifício na ponta e quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Unidade. 100cm a 120cm, com um orifício na ponta e quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Unidade.	50	unidades	12,81	640,50
115	Sonda Nasogástrica longa N° 14 (26726) - Sonda plástica, transparente, siliconizada, com 4,7mm de diâmetro, medindo entre 100cm a 120cm, com um orifício na ponta e quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Unidade.	50	unidades	9,67	483,25
116	Sonda Nasogástrica longa N° 16 (24332) - Sonda plástica, transparente, siliconizada, com 5,3mm de diâmetro, medindo entre 100cm a 120cm, com um orifício na ponta e quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Unidade.	50	unidades	5,50	275,00
117	Sonda Nasogástrica longa N° 18 (26467) - Sonda plástica, transparente, siliconizada, com 6,0mm de diâmetro, medindo entre 100cm a 120cm, com um orifício na ponta e quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Unidade	50	unidades	3,68	184,00
118	Sonda uretral nº 12, estéril, descartável. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com	6.000	unidades	2,31	13.830,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

	tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Unidade.				
119	Sonsa Nasogástrica longa N° 06 (22372) - Sonda plástica, transparente, siliconada, com 2,05mm de diâmetro, medindo entre 100cm a 120cm, com um orifício na ponta e quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Unidade.	50	unidades	6,02	300,75
120	Soro Ringer com lactato Solução injetável límpida, estéril, apirogênica, acondicionado em frascos plásticos transparentes em sistema fechado com 500 ml. Apresentação: unidade.	600	unidades	11,05	6.630,00
121	Termômetro clínico digital memória display LCD, alarme de febre 100% resistente a água e com registro na ANVISA. Unidade.	200	unidades	27,23	5.445,00
122	Tubo endotraqueal n. 3,0 aramado em pvc atóxico, com balonete de baixa pressão e alto volume, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termo lábil, transparente, a traumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de murphy. Esteril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Registro no ministério da saúde/ANVISA.	5	unidades	12,21	61,05
123	Tubo endotraqueal n. 3,5 aramado em pvc atóxico, com balonete de baixa pressão e alto volume, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termo lábil, transparente, a traumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de murphy. Esteril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Registro no ministério da saúde/ANVISA.	5	unidades	14,56	72,80
124	Tubo endotraqueal n. 4,0 aramado em pvc atóxico, com balonete de baixa pressão e alto volume, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termo lábil, transparente, a traumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de murphy. Esteril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Registro no ministério da saúde/ANVISA.	5	unidades	12,79	63,93
125	Tubo endotraqueal n. 4,5 aramado em pvc atóxico, com balonete de baixa pressão e alto volume, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termo lábil, transparente, a traumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de murphy. Esteril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Registro no ministério da saúde/ANVISA.	5	unidades	17,08	85,38
126	Tubo endotraqueal n. 5,0 aramado em pvc atóxico, com balonete de baixa pressão e alto volume, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termo lábil, transparente, a traumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de murphy. Esteril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Registro no ministério da saúde/ANVISA.	5	unidades	18,82	94,10
127	Tubo endotraqueal n. 5,5 aramado em pvc atóxico, com balonete de baixa pressão e alto volume, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptá-	5	unidades	18,74	93,68



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

	vel a seringa, siliconizada, radiopaco, termo lábil, transparente, a traumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de murphy. Esteril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Registro no ministério da saúde/ANVISA.				
128	Tubo endotraqueal n. 6,0 aramado em pvc atóxico, com balonete de baixa pressão e alto volume, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termo lábil, transparente, a traumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de murphy. Esteril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Registro no ministério da saúde/ANVISA.	5	unidades	14,83	74,15
129	Tubo endotraqueal n. 6,5 aramado em pvc atóxico, com balonete de baixa pressão e alto volume, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termo lábil, transparente, a traumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de murphy. Esteril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Registro no ministério da saúde/ANVISA.	5	unidades	20,34	101,70
130	Tubo endotraqueal n. 7,0 aramado em pvc atóxico, com balonete de baixa pressão e alto volume, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termo lábil, transparente, a traumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de murphy. Esteril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Registro no ministério da saúde/ANVISA.	5	unidades	36,12	180,58
131	Tubo endotraqueal n. 7,5 aramado em pvc atóxico, com balonete de baixa pressão e alto volume, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termo lábil, transparente, a traumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de murphy. Esteril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Registro no ministério da saúde/ANVISA.	5	unidades	31,03	155,15
132	Tubo endotraqueal n. 8,0 aramado em pvc atóxico, com balonete de baixa pressão e alto volume, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termo lábil, transparente, a traumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de murphy. Esteril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Registro no ministério da saúde/ANVISA.	5	unidades	14,25	71,23
133	Tubo endotraqueal n. 8,5 aramado em pvc atóxico, com balonete de baixa pressão e alto volume, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termo lábil, transparente, a traumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de murphy. Esteril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Registro no ministério da saúde/ANVISA.	5	unidades	19,48	97,38
134	Tubo Látex – Garrote. Fabricado com látex 100% puro, cor âmbar, para uso em laboratórios e hospitais. Parede interna lisa e espessura uniforme, semitransparente e com alta flexibilidade e extrema resistência a tração. Suporta várias esterilizações a vapor (Autoclave). Resistente a produtos químicos (característica da borracha natural) o que possibilita um amplo uso em laboratórios e hospitais. Isento de Aromas ou Perfumes. Modelo 200: Diâmetro interno 2,5mm e diâmetro externo de 5mm. Unidade em metros.	100	metros	156,86	15.685,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

135	DETERGENTE ENZIMATICO composto por amilase, lipase, protease, carboidraxe, álcool isopropílico, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,05 UA.ml-1.min.-1; Atividade proteolítica mínima: 0,08 UP.ml-1.min.-1. Teor de tensoativo: 3,5%. Faixa pH puro: 6,0 a 7,5. Frasco com 1 L	20	litros	106,83	2.136,50
136	Cateter para oxigênio tipo óculos para inalação de oxigênio em pacientes com transtornos de respiração ou com perturbação no transporte de oxigênio.	200	unidades	7,59	1.518,00
137	Tube de coleta de sangue a vácuo com gel separador para exames sorológicos, bioquímicos em geral e hormônios. Tampa vermelha, com capacidade para 3,5 ml.	800	unidades	2,68	2.140,00
138	Sapatilha (Propé) descartável branco, de uso único, para ser vestido sobre o calçado com objetivo de proteger e evitar contaminações. Pacote com 100 unidade	200	pacotes	34,75	6.950,00
139	Campe cirúrgico estéril, tamanho 45x45 cm, janela 7 cm, indicado para procedimentos cirúrgicos.	40	unidades	86,92	3.476,80
140	Oleo de girassol, solução oleosa composta à base de A.G.E e vitaminas, auxiliando na cicatrização de feridas, escaras, queimaduras, além de hidratar a pele. Frasco com 100 ml	1.200	frascos	8,83	10.590,00
141	Máscaras de Oxigênio Facial. Servem no tratamento de oxigenoterapia de alta umidade, no tratamento de insuficiência respiratória, traumas faciais ou queimaduras na pele. A máscara de Hudson possui formato que se encaixa no contorno do queixo, oferecendo mais ergonomia por oferecer design aberto e solto em torno do rosto. A máscara de nebulização é produzida em vinil transparente, macio, facilitando o paciente a falar.	30	unidades	50,95	1.528,50
142	Manta térmica aluminizada. É um dos principais acessórios de equipamentos para resgate, é usado para manter o aquecimento da vítima, e foi desenvolvido em polietileno aluminizado, que serve como perfeito isolante térmico de baixo peso, pois mantém o calor interno e reflete o calor externo. Resistente a água e vento.	5	unidades	23,53	117,65
143	MASCARA HOSPITALAR PFF2 (N95) Camada externa em NT PES (Não tecido a base de polipropileno); elemento filtrante, composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente com a finalidade de retenção de partículas. Possui um clipe nasal e um elástico de látex para ajuste. Eficiência mínima 94%, penetração máxima 6%.	2.500	unidades	3,06	7.650,00
144	Extensão para oxigênio, com tubo fabricado em polivinila (PVC) atóxico, 2 conexões com 4 cm de comprimento em PVC. Embalagem plástica de 3 metros. É utilizado em conjunto com o cateter e tem por funcionalidade fazer conexão entre o fornecimento de oxigênio e o cateter que entra em contato com o paciente	30	unidades	15,43	462,90
145	Vaselina líquida, Líquido oleaginoso. Límpido, Não fluorescente, Inodoro quando frio, mas com leve odor quando aquecido. * COMPOSIÇÃO: Vaselina Líquida. Apresentação fraco com 1000mL.	10	frascos	68,22	682,20
146	Teste rápido de gravidez. Adequado para teste de gravidez hcg em casa. Alta sensibilidade e resultado preciso. Fácil de usar, teste rápido em uma etapa, não requer treinamento especial. Uso descartável, Embalagem individual tiras-teste.	15.000	unidades	1,27	19.050,00
147	Atadura de crepom TAM. 10 cm x 4,5 m, 100% algodão elástica, com 13 fios com torção dos fios de excelente qualidade, pacote com 12 UND. - COTA PRINCIPAL	22.500	unidades	2,94	66.150,00
148	Avental TNT- descartável jaleco (avental) manga longa, com gramatura mínima de 40. Manga longa com elástico nos punhos. Cor branca, fechamento com tiras. Tamanho Único. Pacote com 10 unidades. COTA PRINCIPAL	1.500	pacotes	62,92	94.372,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

149	Compressa de gaze hidrófila: não estéril, de fios de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos, com 13 fios por cm ² , pacote com 500 unidades, dobras uniformes e perfeitas, sem filamento radiopaco medindo 7,5 x 7,5 cm, com formato quadrado, embalado em plástico atóxico. - COTA PRINCIPAL	3.000	pacotes	35,66	106.965,00
150	Tiras reagentes G. TECH free Lite reagentes em suporte plástico, com área reativa para a determinação quantitativa de glicemia utilizando metodologia enzimática, com leitura de refletância ou por amperometria e apresentação do resultado através de monitor portátil de calibragem fácil e rápida. O método de análise deve apresentar linearidade na faixa de 20 a 500 mg/dl, com indicação que leve à repetição do teste quando necessário. O teste deve ser rápido com resultado em até 45 segundos após a aplicação do sangue total na tira. Amostra de sangue total obtida por punção de polpa digital com volume máximo de 5µl, aplicada diretamente na tira reativa. Embaladas em frascos com 25 ou 50 tiras, de acordo com a praxe do fabricante de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa c/50 tiras. - COTA PRINCIPAL	1.500	caixas	50,64	75.952,50
151	Atadura de crepom TAM. 10 cm x 4,5 m, 100% algodão elástica, com 13 fios com torção dos fios de excelente qualidade, pacote com 12 UND - COTA RESERVADA	7.500	unidades	2,94	22.050,00
152	Avental TNT- descartável jaleco (avental) manga longa, com gramatura mínima de 40. Manga longa com elástico nos punhos. Cor branca, fechamento com tiras. Tamanho Único. Pacote com 10 unidades. - COTA RESERVADA	500	pacotes	62,92	31.457,50
153	Compressa de gaze hidrófila: não estéril, de fios de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos, com 13 fios por cm ² , pacote com 500 unidades, dobras uniformes e perfeitas, sem filamento radiopaco medindo 7,5 x 7,5 cm, com formato quadrado, embalado em plástico atóxico. COTA RESERVADA	1.000	pacotes	35,66	35.655,00
154	Tiras reagentes G. TECH free Lite reagentes em suporte plástico, com área reativa para a determinação quantitativa de glicemia utilizando metodologia enzimática, com leitura de refletância ou por amperometria e apresentação do resultado através de monitor portátil de calibragem fácil e rápida. O método de análise deve apresentar linearidade na faixa de 20 a 500 mg/dl, com indicação que leve à repetição do teste quando necessário. O teste deve ser rápido com resultado em até 45 segundos após a aplicação do sangue total na tira. Amostra de sangue total obtida por punção de polpa digital com volume máximo de 5µl, aplicada diretamente na tira reativa. Embaladas em frascos com 25 ou 50 tiras, de acordo com a praxe do fabricante de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa c/50 tiras. - COTA RESERVADA	500	caixas	50,64	25.317,50
Total médio estimado					1.502.032,92

7.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta vencedora, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (se aplicável);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6. Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato/ARP;
- 7.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, montagem, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto licitado.

Nota explicativa: As cláusulas acima são as mínimas.

8.0 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Assegurar o envio do pedido com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- 8.2. Fornecer os dados técnicos e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, em tempo hábil, de forma a não comprometer a execução do fornecimento;
- 8.3. Comunicar imediatamente, por escrito ou por telefone, à CONTRATADA qualquer deficiência ou falha encontrada na execução do OBJETO LICITADO;
- 8.4. Honrar com o compromisso financeiro decorrentes da execução do objeto licitado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências consignadas no presente instrumento contratual;
- 8.5. Fiscalizar a execução do fornecimento;
- 8.6. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

9.0 FONTE DE RECURSOS

- 9.1. Por se tratar de licitação visando registrar preços, os recursos serão informando quando da solicitação de empenho e a consequente emissão do empenho/autorização de fornecimento.

10.0 INTERVALO PARA DISPUTA DE LANCES

- 10.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de 03 (três) casas decimais: R\$ 0,01.

Campo do Brito/SE, 18 de julho de 2022.

MARIA DE LURDES OLIVEIRA
COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO II

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Processo nº: 021/2022

Modalidade: Pregão

Edital nº: 021/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de material de consumo hospitalar para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde, para concorrência livre e com exclusividade e cota reservada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e Lei Municipal nº 374/2015.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: de de

CARIMBO CNPJ:

OU em timbrado da empresa

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e
Qualificação na Empresa



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Processo nº: 021/2022

Modalidade: Pregão

Edital nº: 021/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de material de consumo hospitalar para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde, para concorrência livre e com exclusividade e cota reservada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e Lei Municipal nº 374/2015.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

Local e data: de de

CARIMBO CNPJ:

OU em timbrado da empresa

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e
Qualificação na Empresa



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº:021/2022

Modalidade: Pregão

Edital nº: 021/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de material de consumo hospitalar para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde, para concorrência livre e com exclusividade e cota reservada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e Lei Municipal nº 374/2015.

A empresa, CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **021/2022**.

Local e data: de de

CARIMBO CNPJ:

OU em timbrado da empresa

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e
Qualificação na Empresa



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ____ / ____

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO, com sede na **Praça Mario Ribeiro de Brito, SN – Centro – CEP 49.520-000 – Campo do Brito/SE**, inscrita no CNPJ nº **11.266.975/0001-82**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO** neste ato, representada pelo(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ - ____, residente e domiciliado na _____, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 168/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de material de consumo hospitalar para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde**, para concorrência livre e com exclusividade e cota reservada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e Lei Municipal nº 374/2015, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo termo de referência.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/20222** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. PRAZO/LOCAIS DE EXECUÇÃO/CONDIÇÕES:

- 3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
- 3.2. Os materiais objeto desta licitação serão fornecidas conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, e deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento **da Ordem de Fornecimento**;
- 3.3. A entrega será feita da seguinte forma:
- 3.3.1. A Autoridade Competente **expedirá Ordem de Fornecimento** e encaminhará a Contratada, preferencialmente via correio eletrônico (e-mail).
- 3.3.2. **Recebidas as Ordens**, a Contratada deverá entregar os materiais dentro do prazo de **10 (dez) dias**, até as 12:00 da data da entrega, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
- 3.3.3. A entrega será no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, no Endereço: Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE. A mercadoria deve atender as especificações deste Edital e Anexos e estar em condições próprias para o consumo humano.
- 3.4. Os materiais serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.
- 3.5. Depois de atestadas, as Notas Fiscais serão encaminhadas à Tesouraria Municipal para liquidação e pagamento.
- 3.6. O descumprimento de qualquer das regras aqui estabelecidas será motivo para reprovação e devolução do(s) produto(s) no momento do recebimento. Neste caso, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até 03 (três) dias



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.

3.7. Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

4. DO PREÇO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA:	
CNPJ:	FONE/FAX:
END:	E-MAIL:

Item	Especificação	Marca / Modelo	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total do Item

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

4.3. A despesa será formalizada através de **ORDEM DE FORNECIMENTO** acompanhada da Nota de Empenho, devendo o FORNECIMENTO ocorrer no prazo previsto no item 3.2 desta Ata de Registro de Preços;

4.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

4.5. Se houver uma eventual redução dos preços registrados em relação àqueles existentes no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial do **fornecedor registrado** e a pesquisa de mercado efetuada pelo **órgão gerenciador** a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

5.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica designada a servidora KATIA CLAUDIANE DOS SANTOS, farmacêutica, - CPF nº. _____, lotada na



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

_____ da Secretaria Municipal _____ de _____/SE, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

5.2.1. A designação do servidor responsável para acompanhar e fiscalizar o fornecimento ocorrerá por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **Secretaria Municipal de Saúde**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

5.4. Não obstante o fornecedor registrado seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento, o órgão gerenciador reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

5.5. Caberá ao Fundo Municipal de Saúde a responsabilidade de gerenciar o fornecimento.

5.6. O órgão gerenciador não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos do fornecedor registrado, e será de inteira responsabilidade da empresa, qualquer dano causado pela atuação da mesma a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

5.7. Todos os empregados do fornecedor registrado deverão trabalhar sempre portando uniforme e crachá de identificação da empresa.

5.8. O fornecedor registrado responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas e os servidores do órgão gerenciador.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

6.4. Em cumprimento ao disposto no art. 11, inciso I do Decreto Municipal nº 168/2013, o órgão gerenciador poderá utilizar o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado em virtude do cancelamento, conforme **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de registro de Preços será publicada em até 05 (cinco) dias úteis na Imprensa Oficial, Site da Prefeitura e Quadro de Avisos da Prefeitura de Campo do Brito/SE e ficará à disposição para consulta dos interessados durante a sua vigência.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E FORNECEDOR REGISTRADO:

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. permitir o acesso de funcionários do **fornecedor registrado** nas dependências do órgão gerenciador, para a entrega das notas fiscais/faturas e outros documentos;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelo **fornecedor registrado**;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

- 8.1.3. impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta ARP;
- 8.1.4. efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 8.1.5. comunicar, oficialmente, ao fornecedor registrado quaisquer falhas ocorridas;
- 8.1.6. expedir as ordens de fornecimento do objeto contratado e encaminhar ao fornecedor registrado em tempo hábil ao seu perfeito atendimento.
- 8.1.7. fiscalizar e acompanhar a execução, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso e aplicar as penalidades estabelecidas neste contrato.
- 8.1.8. pagar ao fornecedor registrado, na forma e prazos estipulados no presente instrumento, o preço ajustado;
- 8.1.9. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
- 8.1.10. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.1.11. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecedor, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- 8.1.12. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 8.1.13. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 8.1.14. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.15. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- 8.1.16. A fiscalização exercida pelo **órgão gerenciador** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do fornecimento;
- 8.1.17. Assegurar o envio do pedido com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

8.2. São obrigações do fornecedor registrado:

- 8.2.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta vencedora, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (se aplicável);
- 8.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao município;
- 8.2.3. Substituir todos os materiais que estiverem vencidos ou estragados, ou que vier impróprios para seu uso normal, no prazo máximo de 03(três) dias, o qual ocorrerá a suas expensas;
- 8.2.4. É vedado ao fornecedor registrado, entregar/fornecer os materiais sem o recebido de autorização/ordem de fornecimento expedida pela Secretaria de Saúde, sob pena de não reconhecimento das mesmas;
- 8.2.5. É vedada a empresa vencedora interromper o fornecimento por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 15(quinze) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;
- 8.2.6. O fornecedor registrado será único e exclusivo responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;
- 8.2.7. É vedada ao fornecedor registrado transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- 8.2.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 8.2.9. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 8.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

8.2.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **órgão gerenciador**, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 168/2013, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

9.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado para o **órgão gerenciador**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.5. Após a autorização do **órgão gerenciador**, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1. Ordem(ns) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;

10.1.2. Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);

10.1.3. Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

10.2. Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal ou assemelhado serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

10.3. O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades descritas nos itens anteriores, o Município de Campo do Brito efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias.

10.5. Os pagamentos serão efetuados com recursos financeiros consignados nos empenhos ou autorização de fornecimento.

11. PENALIDADES:

11.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o **órgão gerenciador** poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA:**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

I - pelo atraso no fornecimento, quando não justificado ou rejeitado pela Secretaria, em relação ao cumprimento dos prazos estipulados para o fornecimento: **multa de 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do fornecimento, limitada a 2% (dois por cento) deste.

II - 05% (cinco por cento) sobre o valor registrado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III - pela recusa em fornecer os materiais sem justificativa, ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, ou ainda, sendo justificada e essa não seja aceita pela secretaria: multa de 10% (vinte por cento) do valor registrado;

IV - A aplicação das multas estabelecidas nos itens acima não impede que o **órgão gerenciador**, se entender conveniente e oportuno, cancele a Ata de Registro de Preços **e/ou** aplique as sanções previstas neste edital, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis conforme previsto em lei.

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 11.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

11.3. A Administração para imposição das sanções analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pelo fornecedor registrado, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12. DAS DISPOSIÇÕES:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito/SE.

13.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Campo do Brito/SE, ____ de ____ de ____.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO

AO FUNDO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO/SE

Pregão Eletrônico nº 021/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de material de consumo hospitalar para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO/ARP:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

Planilha da Proposta:

Item	Especificação / Reg. Anvisa	Marca / Fabricante	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total do Item

Validade da Proposta 60 dias;

1. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
2. Quando da atualização da proposta de preço, a licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no **Anexo I - Termo de Referência**;
3. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, Montagem, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
4. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
5. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

7. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Local e data: de de

CARIMBO CNPJ:

OU em timbrado da empresa

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e
Qualificação na Empresa



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO VII - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/...

O Fundo Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE, através de sua Secretária, autoriza a empresa abaixo qualificada a fornecer os materiais adiante identificados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022 e da Ata de Registro de Preços nº ___/..., pelos preços registrados.

Empresa Fornecedora:

IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS:

Item	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01						

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OBJETO DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO:

Os materiais deverão ser entregues **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, no Endereço: Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE ou outro a ser indicado quando da emissão deste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Fornecimento serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: _____

Ação: _____

Elemento de Despesa: _____

Fonte de Recursos: _____

Nota de empenho nº _____/....

Campo do Brito/SE, ___ de _____ de _____

Gestor: _____

XXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Saúde